



FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

Avenida Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - Portugal

Tel. (351) 21 8478774 / 5 / 6 Fax (351) 21 8474582

<http://www.fep.pt>

E-mail: frandrade@fep.pt

CIRCULAR Nº 18 DIR / 2020

Lisboa, 10 de Agosto de 2020

ASSUNTO: CALENDÁRIO DESPORTIVO DE 2021

Exmos. Senhores,

Vem a FEP, pela presente Circular, informar V.Exas. das regras de calendarização para os Concursos a realizar no ano de 2021 que, contudo, procurarão respeitar, na medida do possível, as datas iniciais do calendário de 2020.

A Calendarização dos concursos para o próximo ano, terá de ser efetuada pelas Comissões Organizadoras no site da Federação Equestre Portuguesa em www.fep.pt na área de Gestão de Federados/Organizações, após publicação da presente Circular.

COMPETIÇÕES NACIONAIS

De acordo com o Regulamento Geral da FEP, no seu artigo 18º, parágrafo 1, relembramos todos os interessados, que **1 de Outubro de 2020**, é a data limite das propostas de calendarização de Concursos Nacionais de todas as disciplinas à exceção dos Saltos de Obstáculos.

Para a disciplina de Obstáculos as Comissões Organizadoras de CSN-A e CSN-B devem submeter as suas calendarizações para o ano seguinte até ao dia 21 de Setembro de 2020 e os restantes concursos até dia 1 de Outubro.

COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

De acordo com o Regulamento Geral da F.E.I., deverá a FEP enviar a esta Federação as propostas de calendarização de Competições Internacionais para o ano de 2021. No que se refere as Competições Internacionais de 5 Estrelas a Federação tem de enviar a confirmação das datas de realização para 2021 e calendarização para 2022.

Neste sentido informam-se todos os interessados que as propostas de calendarização terão de ser efetuadas no nosso site e pagas até ao dia **20 de Setembro de 2020**, para eventuais ajustes antes do envio à FEI das datas definitivas.

De acordo com as normas de calendarização da FEI e “Appendix A” do Regulamento Geral da Federação Equestre Internacional a Inspeção Veterinária tem de estar incluída nas datas de calendarização solicitadas para os eventos.

Pagamentos

As calendarizações só serão consideradas após o pagamento das mesmas.

De acordo com a Circular Nº 14/DIR/2019 (Preçário para o ano de 2020), a FEP só poderá assumir propostas de calendarização de Comissões Organizadoras, sem quaisquer onus pendentes com a FEP ou a FEI.

Departamento Técnico